



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2899 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022
OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA.
VALOR: R\$ \$ 1.057.792,41 (Um milhão cinquenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).
PRAZO PRORROGADO: 22 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0810.1236100039.251 3.3.90.39.00 FR - 103 CÓD. REDUZIDO 3225
0810.1236100039.251 3.3.90.39.00 FR - 104 CÓD. REDUZIDO 3226
0810.1236100039.251 3.3.90.39.00 FR - 107 CÓD. REDUZIDO 3227
0810.1236500092.252 3.3.90.39.00 FR - 104 CÓD. REDUZIDO 3229
0810.1236500092.252 3.3.90.39.00 FR - 107 CÓD. REDUZIDO 3230
Jacarezinho, PR, 18 de abril de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

PROCESSO: 041/2024

OBJETO: contratação pessoa jurídica especializada na execução de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio do **CINE TEATRO IGUAÇU**, situado a Rua Paraná, 876, centro, Jacarezinho/PR, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Relatório de Vistoria – RV 1°. Vistoria 3.1.01.23.0001014373-70 do Corpo de Bombeiros 7SGBI – SPCIP JACAREZINHO.

EMPRESA: AR FIRE SAFETY SOLUTIONS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Decreto 9604/2023 de 11 de janeiro de 2024.

RATIFICADO nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto 9604/2023 de 11 de janeiro de 2024 a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência. Jacarezinho, 11 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão plenária de 18 de abril de 2024, conforme registrado na ata nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as inscrições das seguintes entidades:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

Asilo São Vicente de Paulo;

AJADAVI – Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual; e

Abrigo Institucional Ana Rafaela,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 19 de abril de 2024.

Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
Presidente

DECRETO Nº 9786/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Diretor do Departamento do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, **Luiz Henrique Hartmann**, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2899 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9782/2024

Prefeitura do Município de Jacarezinho

DECRETO Nº 9.782 de 19 de abril de 2024.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110).

O(A) Senhor(a) **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, Prefeito(a) do Município de **Jacarezinho**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu dengue em toda a área do município, com 1.796 casos confirmados e 4.227 casos notificados de dengue até o momento.

Fonte: Informe epidemiológico da SESA e Parecer da Secretaria Municipal de Saúde.º afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Doenças infecciosas virais (15110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a contar de 16 de abril de 2024, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2024.04.19 10:06:04 -03'00'

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

Prefeito(a) Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2899 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9783/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.404,65 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quatro reais sessenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.081	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 3342 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. - Coronavírus (COVID-19) - Exercícios Anteriores.	56.404,65
TOTAL DO CRÉDITO			56.404,65

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. - Coronavírus (COVID-19)	56.404,65
TOTAL		56.404,65

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2899 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9784/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.883,87 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais oitenta e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.081	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 31024 -Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - LC. 173/2020 - Inc. I, art. 5º – Exercícios Anteriores.	65.883,87
TOTAL DO CRÉDITO			65.883,87

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

1024	Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - LC. 173/2020 - Inc. I, art. 5º.	65.883,87
TOTAL		65.883,87

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2899 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9785/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 568.532,15 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.081	
3.3.90.39.00	4588	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -- Fonte: 3494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores.	568.532,15
TOTAL DO CRÉDITO			568.532,15

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	568.532,15
TOTAL		568.532,15

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal